

# GRUPO DE TRABALHO – MINIRREFORMA ELEITORAL

## PLANO DE TRABALHO

### CONTEXTUALIZAÇÃO

Desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Congresso Nacional vem de forma gradual buscando aperfeiçoar a democracia brasileira, seja pela via de Emendas à Constituição, seja pela aprovação de legislação infraconstitucional.

Importa reconhecer que o Congresso Nacional, em um processo dialógico com o demais Poderes, já aprovou medidas profundas no sistema político-eleitoral e partidário que têm produzido importantes resultados, entre elas a extinção das coligações em eleições proporcionais, a instituição de cláusula de desempenho partidário, a instituição de um modelo de financiamento de campanhas preponderantemente público, a implantação de ações afirmativas com vista ao fortalecimento da participação política de mulheres e de pessoas negras, a criação do instituto das federações partidárias e outras tantas.

Não obstante, há diversas proposições em tramitação no Congresso Nacional, tendo em vista que o processo de aperfeiçoamento da ordem jurídica eleitoral, como não poderia deixar de ser, é contínuo e se alimenta das experiências concretas das eleições que ocorrem a cada dois anos.

Nesse contexto, um dos principais desafios dos legisladores tem sido avançar institucionalmente e ao mesmo tempo manter a estabilidade e a **segurança jurídica** do processo eleitoral, **prestigiar a soberania popular** e preservar a **higidez dos partidos políticos**, tendo em vista o modelo de democracia partidária definido pelo constituinte originário.

Assim, dado esse cenário, somado à exiguidade do tempo que disporemos *vis-à-vis* o princípio constitucional da anualidade eleitoral, iremos

nos pautar no GT da minirreforma eleitoral pela objetividade. O norte que a coordenação e a relatoria seguirá para a elaboração legislativa é o da **simplificação** da legislação mediante alterações pontuais que irão conferir **segurança jurídica** a todos os envolvidos no processo político. Vamos focar, portanto, no que é essencial.

Em resumo, convém deixar consignado que está fora do escopo dos trabalhos do GT alterações de vulto no sistema político brasileiro, que, em geral justificam a denominação de “reforma política”. Também não será objeto dos trabalhos do GT matérias já tratadas em outras iniciativas em tramitação.

### **MATÉRIAS DO GT**

O produto do GT será um anteprojeto de lei a ser formalmente apresentado na Casa para que o Plenário o aprecie.

A princípio, os temas que já se mostram candidatos a ajustes, sem prejuízo de outras que se encaixem nas premissas do GT, são:

- a) **Federações partidárias**: ajuste no prazo de constituição das federações; efeitos da prestação de contas dos integrantes em relação à federação; possibilidade de constituição de federação em período posterior à eleição, entre outros.
- b) **Prestação de contas**: simplificação do processo, definições claras dos critérios de julgamento; principais divergências de entendimentos com base em casos concretos que ensejam sanções questionáveis;
- c) **Propaganda eleitoral**: questões relativas a propaganda conjunta de “dobradinhas” ou “candidaturas cruzadas”; propaganda na internet; pesquisas eleitorais e a metodologia de patrocínio (impulsionamento) nas redes.
- d) **Regras do sistema eleitoral**: cláusula de desempenho individual (10% do quociente eleitoral (QE); 20% do QE na fase das sobras); regras de atribuição de assentos na fase das sobras e na fase “sobras das sobras”.
- e) **Registro de candidatura**: em especial no que se refere a uma possível antecipação do prazo, a fim de que a Justiça

Eleitoral tenha mais tempo para o julgamento, evitando o máximo possível decisões posteriores aos pleitos.

- f) Financiamento de campanhas: ajustes pontuais com vista a correções de aspectos controversos dessa matéria;
- g) Inelegibilidades: a matéria claramente demanda aperfeiçoamentos e o GT poderá se debruçar sobre tais questões.
- h) Violência política contra a mulher: autorização de uso de recursos do Fundo Partidário para contratação de serviços de segurança pessoal;

### **CRONOGRAMA DOS TRABALHOS**

O GT, como é de conhecimento geral, tem um prazo muito exíguo para apresentar como um resultado final um anteprojeto que será apresentado à Casa. Em razão disso, trabalharemos com o seguinte calendário (que pode, evidentemente, sofrer alterações):

- De 29 a 31/8 → realização de audiências públicas e debates internos no GT.
- De 4 a 6/9 → apresentação do texto e deliberação.

### **INDICAÇÃO DE CONVIDADOS PARA AS AUDIÊNCIAS**

#### **PÚBLICAS**

Exortamos os membros do GT a indicarem convidados para as audiências públicas a serem realizadas no período indicado. De antemão, essa relatoria indica os nomes abaixo, em razão da reconhecida atuação na comunidade jurídica partidário-eleitoral:

1. **Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marilda de Paula Silveira**. Advogada na área eleitoral.
2. **Vânia Siciliano Aieta** – Coordenadora-Geral da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP);

3. **Sydney Sá das Neves** – Advogado. Presidente da Comissão de Direito Eleitoral do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB);
4. **Desembargador Roberto Maynard Frank** – Presidente do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL);
5. **Thiago Fernandes Bovério** – Coordenador do Grupo de Trabalho da Advocacia Partidária do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB);
6. **José Jairo Gomes** - Procurador Regional da República;
7. **Luiz Carlos Gonçalves** - Procurador Regional da República.
8. **Rodrigo Lopes Zílio** - Representante da Associação Nacional dos Membros do Ministério Público;
9. **Frederico Mendes Júnior** - Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB);
10. **Hélio Freitas de Carvalho da Silveira** – presidente da Comissão Especial de Direito Eleitoral da OAB-SP
11. **Victor Durigan** - Representante da Coalizão Direitos na Rede
12. **Carlos Pinna de Assis Júnior** - Procurador-Geral do Estado de Sergipe.
13. **Luciana Christina Guimarães Lóssio**, ex-Ministra do Tribunal Superior Eleitoral. Presidente da Comissão de Direito Eleitoral do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB);
14. **Luis Gustavo Motta Severo da Silva** – Advogado na área eleitoral.
15. **Paulo Machado Guimarães** – Advogado na área eleitoral.

16. **Vandilson Costa** – Advogado na área eleitoral.
17. **Delmiro Dantas Campos Neto** – Presidente da Comissão Especial de Estudo da Reforma Política do Conselho Federal da OAB;
18. **Walber Moura Agra** – Advogado na área eleitoral.
19. **Samara Mariana de Castro** – Advogado na área eleitoral.
20. **Alexandre Bissoli** – Advogado na área eleitoral.
21. **Carlos Eduardo Frazão do Amaral** – Advogado na área eleitoral.

Sala da Comissão, em        de        de 2023.

Deputado RUBENS PEREIRA JR.  
Relator